



LEI Nº. 2.634/2011

ALTERA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2150/2005.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Parágrafo 1º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2150/2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - Os órgãos representativos da administração pública municipal serão os seguintes:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- d) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

§ 2º -

§ 3º - ... “

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de agosto de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração